



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 05/2021**

O Município de Poço Dantas-PB, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo nos termos do inciso III da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), do Decreto Municipal nº 39, de 26 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 40, de 27 de julho de 2021, objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público o Edital Nº 05/2021 que retifica os dispositivos "d", "e" e "f" do subitem 2.1, do item 2, do Edital Nº 01/2021.

1 – Os dispositivos d", "e" e "f" do subitem 2.1, do item 2, do Edital Nº 01/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

2 – (...)

2.1 – (...)

**d. Recursos:**

Tendo em vista que por problemas técnicos no site da Prefeitura, o resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados como aptos a executarem o projeto contemplado, só ocorreu em 10/09/2021, fica concedido como prazo para **recursos** os dias **13 e 14 de setembro de 2021**, que deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, no modelo disponível no anexo IV do Edital 01/2021, devendo ser apresentado de forma presencial das 07h às 13h na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

**e. Resultado Final após recursos:**

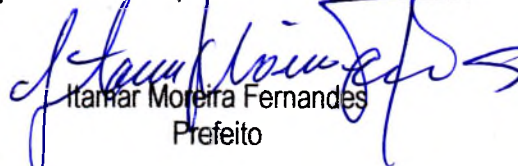
O resultado dos recursos será disponibilizado no dia **15 de setembro de 2021** mediante a divulgação do resultado final dos agentes selecionados e não será passível de novo recurso;

**f. Convocação:**

Do dia **16 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021**, os candidatos inscritos e selecionados como aptos em resultado final, serão chamados nos contatos informados em seu formulário de inscrição, para apresentarem seus projetos junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Poço Dantas, da equipe técnica da referida secretaria e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2 – Este Edital passa a vigorar no ato de sua publicação.

Poço Dantas – PB, 13 de setembro de 2021

  
Itamar Moreira Fernandes  
Prefeito



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
DIÁRIO DO POVO  
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 05/2021

O Município de Poço Dantas-PB, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo nos termos do inciso III da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), do Decreto Municipal nº 39, de 26 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 40, de 27 de julho de 2021, objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público o Edital Nº 05/2021 que retifica os dispositivos "d", "e" e "f" do subitem 2.1, do item 2, do Edital Nº 01/2021.

1 – Os dispositivos "d", "e" e "f" do subitem 2.1, do item 2, do Edital Nº 01/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

2 – (...)

2.1 – (...)

d. Recursos:

Tendo em vista que por problemas técnicos no site da Prefeitura, o resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados como aptos a executarem o projeto contemplado, só ocorreu em 10/09/2021, fica concedido como prazo para recursos os dias **13 e 14 de setembro de 2021**, que deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, no modelo disponível no anexo IV do Edital 01/2021, devendo ser apresentado de forma presencial das 07h às 13h na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

e. Resultado Final após recursos:

O resultado dos recursos será disponibilizado no dia **15 de setembro de 2021** mediante a divulgação do resultado final dos agentes selecionados e não será passível de novo recurso;

f. Convocação:

Do dia **16 de setembro de 2021** à **17 de setembro de 2021**, os candidatos inscritos e selecionados como aptos em resultado final, serão chamados nos contatos informados em seu formulário de inscrição, para apresentarem seus projetos junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Poço Dantas, da equipe técnica da referida secretaria e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

2 – Este Edital passa a vigorar no ato de sua publicação.

Poço Dantas – PB, 13 de setembro de 2021

  
Hailmar Moreira Fernandes  
Prefeito



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br